

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na tomeira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água para 2024 (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

1 Janeiro a 31
de Março de 2024

Parâmetro	Expressão dos Resultados	Valor Paramétrico (VP)	Valores Determinados		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Bactérias Coliformes	Nº/100 ml	0	0	0	0	100%	3	3	100%
Desinfectante Residual	mg/l	Sem VP	0,3	0,5	0	-	3	3	100%
Escherichia Coli	Nº/100 ml	0	0	0	0	100%	3	3	100%
Cheiro a 25°C	Factor diluição	3	<1	<1	0	100%	3	3	100%
Sabor a 25°C	Factor diluição	3	<1	<1	0	100%	3	3	100%
pH	un. de pH	≥ 6,5 e ≤ 9	8,1	8,4	0	100%	3	3	100%
Condutividade	µS/cm a 20°C	2500	663	1100	0	100%	3	3	100%
Cor	mg/l PtCo	20	<2	<2	0	100%	3	3	100%
Turvação	UNT	4	<0,30	3,8	0	100%	3	3	100%
Enterococos	Nº/100ml	0	0	0	0	100%	3	3	100%
N.º colónias a 22°C	Nº/ml	Sem alteração anormal	<1	>300	1	75%	3	4	100%
Cloretos	mg/l Cl	250	1,40x10 ²	2,60x10 ²	1	75%	3	4	100%
Cloritos	mg/L ClO ₂	0,7	<0,0050	<0,0050	0	100%	1	1	100%
Cloratos	mg/L ClO ₃	0,7	0,0672	0,0672	0	100%	1	1	100%
Alumínio	µg/l Al	200	<50	<50	0	100%	1	1	100%
Amónio	mg/l NH ₄	0,5	<0,02	<0,02	0	100%	1	1	100%
Antimónio	µg/l Sb	5	<1,5	<1,5	0	100%	1	1	100%
Arsénio	µg/l As	10	3	3	0	100%	1	1	100%
Benzeno	µg/l	1	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	µg/l	0,01	<0,003	<0,003	0	100%	1	1	100%
Boro	mg/l B	1	<0,15	<0,15	0	100%	1	1	100%
Bromatos	µg/l BrO ₃	10	<6,0	<6,0	0	100%	1	1	100%
Cádmio	µg/l Cd	5	<1,0	<1,0	0	100%	1	1	100%
Cálcio	mg/l Ca	Sem VP	59	59	0	-	1	1	100%
Chumbo	µg/l Pb	10	10	10	0	100%	1	1	100%
Cianetos	µg/l CN	50	<15	<15	0	100%	1	1	100%
1,2 - Dicloroetano	µg/l	3	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Clostridium Perfringens	Nº/100 ml	0	0	0	0	100%	1	1	100%
Cobre	mg/l Cu	2	<0,3	<0,3	0	100%	1	1	100%
Crómio	µg/l Cr	50	<2,0	<2,0	0	100%	1	1	100%
Dose Indicativa Total	mSv/ano	0,1	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Dureza total	mg/l CaCO ₃	Sem VP	310	310	0	-	1	1	100%
Ferro	µg/l Fe	200	<50	<50	0	100%	1	1	100%
Fluoretos	mg/l F	1,5	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	µg/l	0,1	<0,010	<0,010	0	100%	1	1	100%
Magnésio	mg/l Mg	Sem VP	41	41	0	-	1	1	100%
Manganês	µg/l	50	<15	<15	0	100%	1	1	100%
Mercurio	µg/l Hg	1	<0,20	<0,20	0	100%	1	1	100%
Níquel	µg/l Ni	20	<5	<5	0	100%	1	1	100%
Nitratos	mg/l NO ₃	50	<10	<10	0	100%	1	1	100%
Nitritos	mg/l NO ₂	0,5	<0,020	<0,020	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	mg/l O ₂	5	1,6	1,6	0	100%	1	1	100%
Potássio	mg/L K	Sem alteração anormal	3,8	3,8	0	-	1	1	100%
Selénio	µg/l Se	10	<3,0	<3,0	0	100%	1	1	100%
Sódio	mg/l Na	200	100	100	0	100%	1	1	100%
Sulfatos	mg/l SO ₄	250	160	160	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano e triclouroetano	µg/l	10	<3	<3	0	100%	1	1	100%
Trihalometanos	µg/L	100	<3	<3	0	100%	1	1	100%

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água para 2024 (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

1 Janeiro a 31
de Março de 2024

Parâmetro	Expressão dos Resultados	Valor Paramétrico (VP)	Valores Determinados		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Alfa total	Bq/l	0,1	<0,04	<0,04	0	100%	1	1	100%
Dose indicativa	mSv	0,1	<0,10	<0,10	0	100%	1	1	100%

Resumo:

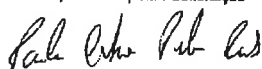
No 1º Trimestre de 2024 foram realizadas 3 análises em 3 pontos de amostragem da rede de distribuição de água da Zona de Abastecimento de Tróia, duas das quais se deram incumprimentos do valor paramétrico fixado na legislação em vigor, no parâmetro cloretos, em amostra recolhida no dia 25-01-2024 e no parâmetro N.º colónias a 22°C, em amostra recolhida no dia 25-03-2024.

Relativamente ao primeiro incumprimento identificou-se como causa uma contaminação na origem da água bruta, pelo que como medida corretiva, o abastecimento foi efetuado com recurso a origem de água alternativa. Foi agendada uma análise de verificação posterior, no dia 22 de fevereiro, que confirmou a resolução do incumprimento.

No caso do incumprimento N.º colónias a 22°C, identificou-se como causa inicial uma contaminação no ato da colheita ou na rede predial, tendo sido efetuada a comunicação ao responsável pela rede predial, sendo a averiguação posterior das causas inconclusiva. Foi agendada uma análise de verificação posterior, no dia 24 de abril, que confirmou a resolução do incumprimento.

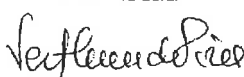
Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas corretivas): Os incumprimentos foram comunicados à Entidade Reguladora (ERSAR) e à autoridade de Saúde.

A Responsável pela Publicitação



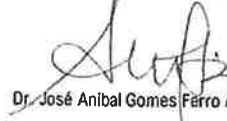
Eng. Paula Rodrigues

A Diretora Geral



Eng. Vera de Almeida Pires

O Presidente do Conselho de Administração



Dr. José Aníbal Gomes Ferro de Carvalho

Data da publicitação

23 de maio de 2024